

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº

(Dos deputados Rogério Correia, Túlio Gadêlha e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias referentes à entrada no país, de forma irregular, de joias trazidas da Arábia Saudita no dia 26 de outubro de 2021 por comitiva chefiada pelo então Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, sendo um conjunto destinado à ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro e apreendido pela Receita Federal ao entrar no país, e um conjunto destinado ao então Presidente da República, Jair Bolsonaro, o qual foi entregue no Palácio do Planalto no dia 29 de novembro de 2022.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo prazo de 120 dias, com a finalidade de investigar denúncias referentes à entrada no país, de forma irregular, de joias trazidas da Arábia Saudita no dia 26 de outubro de 2021 por comitiva chefiada pelo então Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, sendo um conjunto destinado à ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro e apreendido pela Receita Federal ao entrar no país, e um conjunto destinado ao então Presidente da República, Jair Bolsonaro, o qual foi entregue no Palácio do Planalto no dia 29 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

É fundamental que esta Casa adote as medidas necessárias para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) a fim de investigar os fatos



relacionados à entrada no país, no dia 26 de outubro de 2021, de joias trazidas da Arábia Saudita por Marcos André dos Santos Soeiro, que à época assessorava e acompanhava o então ministro das Minas e Energia, Bento Albuquerque, em viagem oficial representando o governo brasileiro na reunião de cúpula “Iniciativa Verde do Oriente Médio”. Este assessor Soeiro tentou entrar no país sem declarar as joias que, conforme apurações amplamente divulgadas na mídia brasileira, são avaliadas em 3 milhões de euros (aproximadamente, R\$16,5 milhões) e seriam destinadas à ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro.

A Receita Federal, ao constatar a entrada irregular no país das citadas joias compostas por um colar, um anel, um relógio e um par de brincos de diamantes, apreendeu-as no aeroporto de Guarulhos, em São Paulo. Com isso, diversos agentes públicos incorreram em tentativas de burlar os procedimentos legais no intuito de liberar as joias apreendidas junto à Receita Federal.

Nesse sentido, segundo denúncias, o Ministro Bento Albuquerque teria tentado junto à alfândega do aeroporto liberar as joias, alegando que seriam presente do governo saudita para a primeira-dama. Posteriormente, Júlio Cesar Vieira Gomes, que chefiava a Receita Federal à época, e em seguida indicado para um cargo em Paris, na França, orientou o ex-Presidente da República e seus assessores sobre como deveriam proceder para reaver as joias apreendidas; o ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, Mauro Cid, assinou ofício enviado à Receita Federal por Cleiton Henrique Holzschuk, requisitando que as joias fossem devolvidas a um assessor seu, Jairo Moreira da Silva.

Para que as joias pudessem ser liberadas, teriam dois caminhos legais. O primeiro deles, caso fosse considerado bem pessoal, ou seja, um presente legítimo do governo saudita à ex-primeira-dama, far-se-ia necessário o pagamento de 50% do valor estimado do bem, mais 25% de multa pela tentativa ilegal de entrada no país com o bem. A segunda, caso as intenções fossem legítimas, e não houvesse confusão do público com o privado, as joias deveriam ser declaradas como presente ao Estado brasileiro, e conseqüentemente bem da União, o pedido de liberação teria que ser formalizado dessa forma junto à Receita, cumprindo os trâmites e requisitos previstos legalmente.

No entanto, o que se constata do caso em comento é que nenhum das duas opções acima foram realizadas pelo governo à época, demonstrando a intenção de



apropriação do bem por meio das instituições governamentais, de forma desvirtuada e para benefício próprio.

Adicionalmente, denúncias relatam também que um segundo pacote de joias enviadas pelo governo Saudita foi destinado ao então Presidente da República, Jair Bolsonaro, e conseguiu entrar de forma irregular no Brasil no mesmo dia 26 de outubro de 2021 por meio da comitiva chefiada pelo Ministro de Minas e Energia da época, Bento Albuquerque. Estranhamente, apesar de ter sido trazido por uma comitiva oficial brasileira, por meio de relações oficiais com um governo estrangeiro, esse conjunto de joias somente foi declarado aproximadamente um ano depois, sendo entregue no Palácio do Planalto somente em 29 de outubro de 2022, com pleno conhecimento do então Presidente da República, Jair Bolsonaro.

Se não bastasse esta anormal conduta de membros do Poder Executivo, denúncias informam que o ex-Presidente Jair Bolsonaro teria levado o relógio em sua mudança do Palácio do Planalto como um bem próprio, fato que precisa ser mais bem verificado e que levanta questões sobre quais outros bens podem ter sido recebidos por Jair Bolsonaro enquanto Presidente da República e levados por este em sua mudança como bem pessoal.

Além disso, fato que pode se mostrar relevante no caso aqui tratado refere-se à reunião ocorrida entre o ex-presidente Jair Bolsonaro e o embaixador saudita Ali Abdullah Bahittam um dia antes da chegada irregular das joias no Brasil. Além disso, fato que merece atenção refere-se à venda da Refinaria Landulpho Alves a um fundo dos Emirados Árabes no final de novembro, ou seja, pouco mais de um mês após a chegada das joias no Brasil, por valor que, segundo o Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Inep), seria metade do preço que valia.

Diante do exposto, encaminhamos o presente requerimento para que seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos criminosos, ilegais e imorais narrados aqui na fundamentação do presente requerimento.

Repugnando as condutas que incorrem no completo desrespeito aos princípios que regem a vida e os agentes públicos, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, de modo a permitir a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.



Sala das Sessões, 08 de março de 2023.

Dep. Rogério Correia – PT/MG

Dep. Túlio Gadêlha – REDE/PE

